

Decisão

Educação. Respeito. Serenidade. Urbanidade.

Cumprimentando ao ii. advogados Alexandre Ferreira e Fernando Fernandes, este na qualidade de PGM - Procurador Geral do Município, declaro que concluída percutiente leitura dos argumentos que sustentam ideações positivas e negativas, e considerando o acervo documental disponibilizado, foi formado o convencimento (do julgador) quanto a imprescindibilidade de realização de Audiência Especial.

Destarte, com a participação compulsória do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Luis Cruzick e do Ilmo. Coordenador do Núcleo de Medicina do Trabalho, médico Rui Carlos Stockinger, designo para às 14h15min de quinta-feira, dia 24, o ato extraordinário, AEspecial.

No mais, em respeito ao i. advogado Alexandre Ferreira, declaro ser relevante a presença de Delegado da 3^a Sub Seção da OAB-RJ.

Intimem-se os contendores pelo órgão oficial.

Intimem-se por Oficial de Justiça as autoridades referidas, titular da SMS e o Coordenador do NMT, sob a rubrica URGENTE

Orientação para o Chefe de Serventia Luiz Claudio Geraldes e/ou para o Assessor Rogê Dias

Uma cópia desta decisão deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico institucional da Terceira Sub



Assinado eletronicamente por: JORGE LUIZ MARTINS ALVES - 15/07/2025 17:52:17
[https://fir.jus.br:443/1n/Processo/ConsultaDocumento/lsViewSeam?x=null](https://fir.jus.br:443/1n/Processo/ConsultaDocumento/lsViewSeam?x>null)

Num. 20